



105 02

MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA JUNTO À 38ª ZONA ELEITORAL

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO
PREPARATÓRIO ELEITORAL Nº 028/2016**

Ementa: Procedimento Preparatório Eleitoral (PPE). Colheita de informações e documentos visando a formação de "opinio". Irregularidades no financiamento de campanha eleitoral de JEFERSON DE AGUIAR MORAES (JEFERSON MORAES).

MPRJ 201601200069

CONSIDERANDO a interpretação dispensada pelo Egrégio Tribunal Superior Eleitoral ao artigo 105-A da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;

CONSIDERANDO que a apuração das infrações eleitorais de natureza não criminal exige o estabelecimento de requisitos procedimentais mínimos, de modo a assegurar o respeito aos direitos individuais e o desenvolvimento do controle interno;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é Instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa do regime democrático, nos termos do art. 127, *caput*, da Constituição da República;



MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA JUNTO À 38ª ZONA ELEITORAL

CONSIDERANDO que a atuação do Ministério Público, na proteção da ordem jurídica eleitoral, é exercida por membros do Ministério Público Federal e dos Estados;

CONSIDERANDO que o art. 78 da Lei Complementar nº 75/93 estabelece que as funções eleitorais, perante os Juízes e Juntas Eleitorais, são exercidas pelos Promotores Eleitorais;

CONSIDERANDO o teor do Relatório de Conhecimento nº 343464/2016, do SisConta Eleitoral, apontando possíveis irregularidades no financiamento de campanha eleitoral de *JEFERSON DE AGUIAR MORAES*, candidato ao cargo de vereador no Município de Teresópolis;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público Eleitoral, como Instituição fiscalizadora do efetivo cumprimento da legislação pertinente, a análise de eventuais irregularidades no financiamento de campanhas eleitorais, do que depende a manutenção do regime democrático,

RESOLVE o Promotor Eleitoral infra-assinando, da 38ª Zona Eleitoral, da Comarca de Teresópolis, na forma do art. 1º da Resolução GPGJ nº 1.935, de 26 de setembro de 2014, instaurar o presente **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO ELEITORAL**, com a finalidade de reunir informações sobre *irregularidades no financiamento de campanha eleitoral de JEFERSON DE AGUIAR MORAES*.

Autuada, registrada e publicada a presente portaria, proceda a Secretaria ao cumprimento das seguintes diligências:

Assinatura manuscrita em tinta preta, consistindo de uma única traço diagonal descendente.



h

MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA JUNTO À 38ª ZONA ELEITORAL

SOLICITE-SE o endereço do candidato e dos doadores indicados pelo SisConta;

AGENDE-SE data para oitiva do candidato e dos doadores, a fim de prestar esclarecimentos acerca dos fatos tratados no presente, de acordo com a agenda desta Promotoria de Justiça, notificando-o pessoalmente, via TNAI;

ENCAMINHE-SE cópia digitalizada desta portaria, em meio eletrônico, ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias Eleitorais do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (cao.eleitoral@mprj.mp.br), para ciência e registros; e

Com resposta, abra-se nova vista imediatamente.

Teresópolis, 22 de novembro de 2016.

CARLA TEREZA DE FREITAS BAPTISTA CRUZ
PROMOTORA DE JUSTIÇA - MATRÍCULA 1883